



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 175/2024/CA-EBSEH

Brasília, 14 de março de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 175ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de março de 2024, às 11:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Registradas as ausências justificadas da representante do MEC, Gilvana Ponte Linhares; e do representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, considerando o disposto no art. 37, parágrafo sexto, do Estatuto Social vigente da Ebserh.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.007414/2023-63: Programa de Remuneração Variável (RVA) 2023;
- 2) Processo 23477.001828/2024-60: Proposta de remuneração dos dirigentes da Ebserh, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025;
- 3) Processo 23477.002931/2024-27: Proposta de reajuste salarial e de benefícios no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-2025.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.007414/2023-63. O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), apresentou a proposta referente ao **Programa de Remuneração Variável (RVA) dos membros da Diretoria Executiva correspondente ao exercício de 2023**. Primeiramente, lembrou-se que o programa é um **instrumento de gestão** coordenado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), que estabelece como diretriz que os programas RVA visam “alinhar esforços dos(as) diretores(as) das empresas estatais com vistas ao atendimento dos objetivos estratégicos das companhias, incluindo a execução de políticas públicas, por meio de fixação de metas de resultado, adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos”. Dessa forma, tais programas permitem a indução de comportamento e o direcionamento de esforços operacionais, bem como viabilizam desempenho alinhado às metas de longo prazo. Informou-se que o RVA tem fundamento legal no art. 13, inciso III, e art. 18, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 24, inciso III; art. 32, inciso IV; e art. 37, § 5º, do Decreto nº 8.945/2016. Nesse sentido, trata-se de **vinculação de parcela acrescida à remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva de acordo com o respectivo desempenho**, com o objetivo de colaborar com a implementação da Estratégia da empresa e o atingimento dos resultados desejados, levando-se em consideração a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional dos seus diretores. Informou-se que o assunto foi objeto de análise da Consultoria Jurídica da Ebserh e da SEST-MGI, que se manifestaram favoravelmente quanto à **regularidade da adoção da RVA em empresas estatais dependentes**, como é o caso da Ebserh. Ressaltou-se que a proposta do Programa RVA 2023 foi elaborado com base nas **orientações da SEST-MGI**, conforme Ofício-Circular enviado às estatais, bem como nas **premissas fundamentais do Programa**, que considera o reconhecimento dos desempenhos e resultados alcançados pela empresa, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes e metas estratégicas empenhadas. Dessa forma, o Programa objetiva: imprimir a cultura de negócios e reforçar as prioridades estratégicas da empresa, com estímulo à busca de resultados direcionados aos objetivos estratégicos; instituir uma visão e comportamento empreendedor, com iniciativa e com criatividade; reconhecer e recompensar progressivamente pelos resultados alcançados ou pela sua superação; e contribuir para o aumento da eficiência organizacional. Explicou-se sobre as **etapas** concernentes à análise, aprovação e execução do Programa RVA, que é apreciado no âmbito do CA em diferentes momentos: encaminhamento da proposta ao Ministério supervisor; aprovação da proposta final; apreciação dos resultados apurados; autorização para pagamento, após validação do cumprimento das metas e aprovação das Contas da Ebserh pela Assembleia Geral. A VP ressaltou que todas as **recomendações** da SEST-MGI foram acatadas, exceto a que se refere à avaliação de inclusão de indicadores e metas nas dimensões econômico-financeira e de política pública, o que restou justificado com fundamento no lapso temporal de envio do pedido de avaliação de inclusão de novos indicadores em relação ao período da vigência de execução do Programa RVA 2023. Essa execução corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2023, contudo a solicitação de avaliação foi feita em 17 de dezembro de 2023. Destacou-se que a recomendação será considerada na elaboração da proposta do Programa RVA 2024. Dessa forma, a proposta referente a 2023 foi consolidada e analisada pela Consultoria Jurídica, que se manifestou quanto à aplicabilidade do programa à Ebserh, sem recomendações de ajustes à proposta, de modo que a versão final foi aprovada pela Diretoria Executiva, com encaminhamento para deliberação do CA.

- Aprovada, por unanimidade, o Programa RVA 2023 dos membros da Diretoria Executiva da Ebserh, conforme proposta apresentada. Editada a Resolução nº 235/2024 do CA, referente a esta deliberação.

2) Processo 23477.001828/2024-60. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou a **proposta de remuneração dos dirigentes da Ebserh referente ao período de abril de 2024 a março de 2025**, que compreende os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria (Coaud), Conselho Fiscal (CF) e CA, a ser encaminhada para deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Trata-se de proposta elaborada anualmente, em consonância com orientações da SEST-MGI, que, no corrente ano de 2024, encaminhou Ofício-Circular com as seguintes **diretrizes** sobre a matéria: a) não concessão de reajuste dos valores dos honorários; e b) revisão dos valores dos benefícios dos Administradores em caso de distorções em relação àqueles pagos aos empregados da empresa estatal federal e/ou aos

servidores públicos federais. Dessa forma, apresentou-se a possibilidade de concessão de benefícios aos dirigentes estatutários, desde que acompanhada de base normativa para aprovação e pagamento. Na presente proposta 2024-2025 referente aos dirigentes da Ebserh, foram incluídos os **benefícios** disponíveis aos empregados, a saber: reembolso de plano de saúde e odontológico; auxílio-alimentação; auxílio-creche; e auxílio à pessoa com pessoa com deficiência; os quais têm como base normativa o Plano de Benefícios da Ebserh, cujos valores são reajustados de acordo com a pactuação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). No que tange aos valores relacionados ao RVA, são correspondentes a 1,5 (um e meio) honorário fixo mensal para cada membro da Diretoria Executiva, a serem pagos em 6 (seis) parcelas. A DGP registrou que a proposta foi estruturada nos moldes de anos anteriores, com planilha detalhada por rubrica, contendo a segregação de cargos, quantitativo de ocupantes e valores mensal e anual. Nesse sentido, considerando as orientações da SEST-MGI, o **valor total anualizado** referente ao pagamento de honorários da **Diretoria Executiva**, inclusive férias, gratificação natalina, RVA, quarentena e benefícios foi na ordem de R\$ 5.530.814,02 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos). Foram mantidas as remunerações dos membros do **Coaud, CF e CA**, cujos valores totais anualizados são os seguintes: R\$ 115.495,92 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para o Coaud; R\$ 115.495,92 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para o CF; e R\$ 307.989,12 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para o CA. Em síntese, o valor total da proposta de remuneração dos dirigentes estatutários da Ebserh (Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Coaud), para o período de abril de 2024 a março de 2025, é de R\$6.069.794,98 (seis milhões, sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). A DGP reforçou que os cálculos foram realizados conforme modelos adotados em anos anteriores, sem inclusão dos valores de INSS, FGTS e demais obrigações trabalhistas, de acordo com orientação da SEST-MGI.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a proposta de remuneração dos dirigentes estatutários da Ebserh, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, conforme informações apresentadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, com encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária. Editada a Resolução nº 236/2024 do CA, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.002931/2024-27. Trata-se de demanda solicitada pela SEST-MGI, para apresentação de proposta do percentual de **reajuste salarial e de benefícios, no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025**, a qual foi elaborada com base na legislação pertinente e nas diretrizes negociais estabelecidas pela referida Secretaria, considerando os indicadores econômico-financeiros. O processo foi instruído com informações da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Coordenadoria de Administração de Pessoal e da Coordenadoria de Planejamento de Pessoal, no âmbito das respectivas competências, assim como da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no que tange aos dados concernentes à situação financeira e aos indicadores econômico-financeiros. Informou-se sobre as **diretrizes processuais** estabelecidas pela SEST-MGI para instrução da matéria, dentre as quais estão as seguintes: panorama da situação financeira da empresa; estimativas de futuras necessidades de pessoal; benefícios existentes no ACT e direcionamento estratégico na negociação; proposta sindical e reajustes propostos pela empresa; e impacto financeiro na folha de pagamento. Nesse sentido, houve orientação quanto à apreciação preliminar da proposta pelo CA, no intuito de compatibilizar a atuação dos envolvidos no processo negocial para a definição das diretrizes para as negociações coletivas de 2024, considerando as competências desse colegiado previstas no art. 18, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Em seguida, foram apresentados os valores de despesas de pessoal, nos anos de 2022 e 2023, bem como a projeção de despesas para os anos de 2024 e 2025, com indicação da evolução percentual e da futura necessidade de recursos, considerando a elevação do quadro de pessoal, com reposições, novas admissões e integração de novos hospitais à Rede Ebserh, e os impactos de progressão funcional e alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Por fim, apresentou-se quadro com o comparativo da proposta sindical e da Ebserh, inclusive com os valores de projeção de impacto mensal e anual, considerando a recomposição das perdas inflacionárias desde 2020, já descontados os últimos reajustes concedidos, tendo em vista que nos anos de 2020, 2021 e 2022 houve paralisação das negociações de ACT.

- O Conselheiro representante do MS, Helvécio Miranda Magalhães Júnior, registrou voto divergente em relação à proposta apresentada pela Ebserh na presente pauta.

- Aprovada, por maioria de votos, no âmbito das respectivas competências, a proposta de reajuste salarial e de benefícios na ordem de 14,07% (quatorze inteiros e sete centésimos percentuais), no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025, com encaminhamento à SEST-MGI, registrado o voto divergente do Conselheiro representante do MS. Editada a Resolução nº 237/2024 do CA, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do CA participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 22/04/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 24/04/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/04/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38336216** e o código CRC **512BC1F6**.

Referência: Processo nº 23477.010870/2024-71 SEI nº 38336216